



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 187 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 188 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE TESOUREIRO (A) GERAL E GERENTE DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 190 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR (A) MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 192 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 193 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE CHEFE DO SETOR DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, DIRETOR (A) RURAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E QUILOMBOLA, SUPERINTENDENTE DE PESCA, GERENTE DE ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA E CHEFE DO NÚCLEO DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 194 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 195 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 196 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 197 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE GERENTE DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 198 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE ADMINISTRADOR (A) DE GINÁSIO DE ESPORTE E SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 200 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OUTROS DOCUMENTOS

- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 187 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-5	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	RONALDO VITURINO DA SILVA
CC-1	ASSESSOR (A) EXECUTIVO	VIMAR FERNANDES ALVES
CC-1	ASSESSOR (A) EXECUTIVO	ERIVALDO EVANDES LELES
CC-4	CHEFE DE GABINETE	ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
CC-1	DIRETOR (A) GERAL DE RECURSOS HUMANOS	EMERENTINA MENEZES DOS SANTOS
CC-6	ASSESSOR (A) TECNICO	RAFAELI DAIANE LIMA E OLIVEIRA
CC-7	GERENTE DE VIGILANCIA	JOÃO KENEDY FARIAS DOS SANTOS
CC-7	OFICIAL DE GABINETE	NILTON ALMEIDA DE ALENCAR
CC-7	OFICIAL DE GABINETE	JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
CC-7	OFICIAL DE GABINETE	BRUNO SANTOS LIMA
CC-7	GERENTE DE APOIO LOGISTICO	FABIO ALVES DA SILVA
CC-6	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALDERACY SANTOS SILVA
CC-6	COORDENADOR (A) DO CODIGO DE POSTURA	KLAYTON BORGES PACHECO
CC-6	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CLAUDIO ROBERTO SOARES BANDEIRA
CC-5	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	ALCIDES JOSÉ DE ALMEIDA
CC-4	DIRETOR (A) DA GUARDA	LUIZ CARLOS PEREIRA DALTRO
CC-3	CHEFE DE CERIMONIAL	MARIA ALVES DA ROCHA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Outubro de 2021.


Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



DECRETO Nº. 188 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao exercício dos Cargos de Tesoureiro (a) Geral e Gerente de Receita do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
AP-0	TESOUREIRO (A) GERAL.	JAILTON FERNANDES FARIAS
CC-6	GERENTE DE RECEITA	FAGNER LEONI DE AQUINO SANTOS

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Outubro de 2021.



Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



DECRETO Nº. 190 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Ouvidor (a) Municipal do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Controladoria Geral do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-5	OUVIDOR (A) MUNICIPAL	JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 192 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-4	COORDENADOR (A) DE CAPS III.	JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
CC-6	COORDENADOR (A) DE CONTAS MÉDICAS.	WASHIGTON TORRES DE ALENCAR
CC-9	COORDENADOR (A) DE MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO.	GISELLE SÁ TELES DE SOUZA AMORIM
CC-4	COORDENADOR (A) CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL.	MARCOS MELO DA SILVA
CC-4	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA.	LINDOMAR RODRIGUES DE JESUS
CC-6	COORDENADOR (A) DE ATENÇÃO DOMICILIAR.	JOELMA DUARTE LIMA
CC-6	COORDENADOR (A) DE CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.	PATRICIA GABRIELA CEDRAZ SANTOS MARQUES
CC-4	COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DA UPA.	JOAQUIM SERGIO PIAUHY MAGALHAES SILVA DOS SANTOS
CC-4	COORDENADOR (A) CLINICO DA UPA.	PABLO FRAGA TEIXEIRA SANTOS
CC-4	COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO SAMU.	LEIDIANA COSTA ROCHA
CC-6	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E HOSPITALAR.	TAIANE STEFANI SILVA FERNANDES
CC-6	COORDENADOR (A) DE SAÚDE DO TRABALHADOR.	LAIRA FARLIANE BORGES
CC-6	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E HOSPITALAR.	LEANI CARDOSO DE SOUZA
CC-4	COORDENADOR (A) DO	RAFALLA FERNANDES OLIVEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	
CC-4	COORDENADOR (A) DO LACEN	AMERICO VIEIRA LIMA NETO
CC-6	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO.	LUCINEIA BARBOSA XAVIER
CC-6	COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL.	QUEILA NUNES PEREIRA
CC-4	COORDENADOR (A) DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.	ANNA CLARA SILVA CARDOSO
CC-4	COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM DA MATERNIDADE MUNICIPAL.	SORENE SOLEDADE DE OLIVEIRA VIDAL
CC-4	COORDENADOR (A) CLINICO DE MATERNIDADE MUNICIPAL.	LARA LIZ IVO FERNANDES
CC-9	COORDENADOR (A) DE GESTÃO DE PESSOAS.	RAMON BATISTA ROCHA
CC-4	COORDENADOR (A) DE REGULAÇÃO	RAFAELA DAVID BASTOS
CC-4	COORDENADOR (A) DO CRESS	DANIELA FRANÇA SANTOS
CC-4	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	LUCIANA RAMOS MOREIRA
CC-4	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.	MARIANA LIMA MALHEIROS LEAL
CC-4	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CLAUDIANA CORREIA DE JESUS CANDEIAS
CC-4	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO.	JESSICA VIANA OLIVEIRA VERGNE
CC-4	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LAI SENTO-SÉ MAGALHÃES PIMENTEL CORREIA
CC-6	OUVIDORIA DO SUS	POLYANNA MIRANDA DE OLIVEIRA
CC-4	COORDENADOR (A) DE APOIO INTITUCIONAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	NIARA BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA
CC-4	COORDENADOR (A) DE APOIO MATRICIAL E INTITUCIONAL DA ATENÇÃO BASICA.	ARIANA LUIZA RAMOS DE CARVALHO
CC-4	COORDENADOR (A) DE APOIO MATRICIAL E INTITUCIONAL DA ATENÇÃO BASICA.	MARCELLA BINIFÁCIO LELES DIAS
CC-4	COORDENADOR (A) DE APOIO MATRICIAL E INTITUCIONAL DA ATENÇÃO BASICA.	ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA
CC-4	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DA MATERNIDADE MUNICIPAL	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS
CC-4	COORDENAÇÃO DE	VICTOR HUGO SOUZA DIAS BATISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.	
CC-6	COORDENADOR (A) DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO.	DANIELE OLIVEIRA CARDOSO FIGUEIREDO
CC-6	COORDENADOR (A) DE TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO.	GERALDO CANÁRIO SANTIAGO
CC-6	COORDENADOR (A) AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	FLAVIO GONTIJO MACIEL
CC-6	COORDENADOR (A) DE CCIH-COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.	MARILIA SALODETE RIBEIRO PITA
CC-6	COORDENADOR (A) DE CCIH-CONTROLE DE INFEÇÃO HOSPITALAR.	VANUSA MIRANDA NOGUEIRA
CC-9	COORDENADOR (A) DE ENDEMIAS.	VANDEARLEY MARQUES DE SOUZA
CC-9	COORDENADOR (A) DE ENDEMIAS.	LUCIENE ALVES MACHADO
CC-9	COORDENADOR (A) DE ENDEMIAS.	LIVIO FRANÇA DA SILVA
CC-4	COORDENADOR (A) DE FARMÁCIA BÁSICA.	DAYANE ALMEIDA DA CRUZ ARAUJO
CC-4	COORDENADOR (A) DE FARMÁCIA/ALMOXARIFADO.	CLEILTON OLIVEIRA CORREIA
CC-4	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	OZIEL OLEGARIO DOS SANTOS
CC-6	COORDENADOR (A) DE POLICLINICA	FLAVIA CILENE SENTO-SE MAGALHÃES GOMES MENDONÇA
CC-4	COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DO SAMU	AGUINILDA SOUZA DA SILVA
CC-4	COORDENADOR (A) CLÍNICO DO SAMU	BRENO PEREIRA MATOS
CC-9	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ANDERSON DE SÁ TELES FERREIRA
CC-9	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	WANDERSON ALVES RODRIGUES
CC-4	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	VINICIUS IAGO ALVES QUEIROZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 193 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação aos Cargos de Chefe do Setor de Eletrificação Rural, Diretor (a) Rural de Promoção de Igualdade Racial e Quilombola, Superintendente de Pesca, Gerente de Áreas de Reforma Agrária e Chefe do Núcleo do Mercado Municipal do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-5	CHEFE DO SETOR DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	LAURENISIO OLIVEIRA LIMA
CC-5	GERENTE DE ÁREAS DE REFORMA AGRARIA	ROMILSON OLIVEIRA BATISTA
CC-2	DIRETOR (A) RURAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E QUILOMBOLA	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS
CC-6	SUPERINTENDENTE DE PESCA	ELIOMAR SOUZA FARIAS JUNIOR
CC-8	CHEFE DO NÚCLEO DO MERCADO MUNICIPAL	GEDALVO JOSE DE SOUZA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.



Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 194 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao Cargo de Diretor (a) de Administração e Planejamento do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o exercício do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal do Interior do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-7	DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	PEDRO SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 195 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-5	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	EDNA ROSA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 196 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Superintendente de Cultura do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para o exercício do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-6	SUPERINTENDENTE DE CULTURA	ELISANGELA DE SOUZA SANTOS

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.


Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 197 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gerente de Transporte da Educação e Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-5	GERENTE DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO E SAÚDE	JAIME VIEIRA SALES

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Outubro de 2021.



Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 198 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação aos cargos de Administrador (a) de Ginásio de Esporte e Superintendente de Desporto e Lazer do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-9	ADMINISTRADOR (A) DE GINÁSIO DE ESPORTE	HEVERTON LELES SANTANA
CC-6	SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER	EUGENIO BORGES DANTAS NETO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de outubro de 2021.

Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 200 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-6	COORDENADOR (A) DO CREAS	WILLIS PERICLÉS FERNANDES BATISTA
CC-6	GESTOR (A) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO	PRISCILA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
CC-6	DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL	FABIO ROBERTO MAGALHÃES LIMA VERDE
CC-6	DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL	ALLAN MIRANDA SANTOS CERQUEIRA
CC-6	COORDENADOR (A) DO CRAS	FLAILTON RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Outubro de 2021.



Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ata da reunião extraordinária Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia. Aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, às nove horas e cinquenta minutos, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia, reuniram-se os membros do COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para tratar da aprovação das licenças referente a empresa Bom Jesus Investimentos fotovoltaica- Luzeiro. A Senhora Vanusia Leles Pereira, suplente da SEMEIA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e por hora Secretária do COMDEMA, deu as boas vindas a todos e falou sobre a pauta do dia, observando que mesmo com a situação da Pandemia foi necessário agendar a reunião por se tratar de atividade de suma importância para o município, disse ainda que o Secretário fará primeiro apresentação das solicitações mostrando o parecer da Secretaria para que os conselheiros presentes possam dar sua opinião, disse ainda que mesmo com as restrições da pandemia está atendendo as recomendações do Ministério Público no tocante que o Conselho dê parecer nas licenças, e por este motivo seguiu apresentando os projetos da empresa. Como a reunião não deu quórum em primeira chamada, foi feita a segunda chamada, e assim prosseguiu. O Sr Luiz fez alguns questionamentos sobre os impactos, o que foi respondido pelo técnico Klinson, Vanusia Leles e o Secretário. O Secretário enfatizou que se trata de energia limpa, e que os impactos são muito mais positivos que negativos, sem contar com geração de renda e empregos que acontecerão. A senhora Quesiane falou da importância dessa atividade e que o tema será tratado nas atividades que estão sendo enviadas aos alunos de forma remota, disse ainda que é uma pena alguns conselheiros não estarem presentes por conta da pandemia, mas que só o fato do conselho ser informada sobre as solicitações das licenças já ajuda a todos a terem mais conhecimento sobre Energia Solar e seus grandes benefícios. Após todos os questionamentos terem sido respondidos, as licenças da empresa Bom Jesus Investimentos fotovoltaica- Luzeiro foram aprovadas por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu Vanusia Leles, Lavrei a Presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim e os presentes assinada. Bom Jesus da Lapa, dezessete de Dezembro de dois mil e vinte.

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
SEMURB	Ruijo Paulo M. Aguiar
SEMBA	Vanusia Leles Pereira
SEMEIA	Flávia Torres de Oliveira

Rua Guanabara S/N- (antigo prédio do INSS) Bairro- Centro
 CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa – Bahia.
 Tel: (77)3481-7445



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Bom Jesus da Lapa, 21 de outubro de 2021

Ofício Circular: 009 /2021 – COMDEMA

Ilm^a Sr(a)

Assunto: Reunião ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

Prezados Conselheiros(as)

Através do presente, convidamos V. S^a para reunião ordinária do COMDEMA , no dia 27 de outubro de 2021, às **9:00 h** (nove horas) na sala de reuniões da Prefeitura, com a seguinte pauta:

- APRECIÇÃO DOS PARECERES TÉCNICOS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS;
- POLUIÇÃO SONORA;
- ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- O QUE HOVER.

Atenciosamente,


Lúcio Flávio Magalhães César
Presidente do COMDEMA

Rua Silvío Santos n° 270- Bairro- São Miguel
CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa – Bahia.
Tel: (77)3481-7445



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SEME	Fueziame gl. da Cruz
SEMEXA	Cynthia Vasconcelos Ferreira S.
SEMETA	Klimson Márcio Afonso Sampaio
SAAMA	Roberto Conceição dos Santos
OAB	André Salvador Moura
COBIVASF	José de Oliveira Junior
SANTUÁRIO - PMA	Willkton Almeida

Rua Guanabara S/N- (antigo prédio do INSS) Bairro- Centro
 CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - Bahia.
 Tel: (77)3481-7445





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
SEMEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE COMDEMA**

Aos dias vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um às nove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente os Conselheiros para tratar de assuntos relacionados às ações do COMDEMA até a presente data e o possível planejamento para o ano 2021. Mesmo sendo um ano pandêmico é importante retomar as atividades. O senhor Lúcio Flávio (presidente do conselho) deu as boas vindas. Informou que novas empresas estão retomando suas atividades gradativamente. Informou que a empresa Atlântico que realizará a construção do aeroporto no valor 26.000.000 (vinte e seis milhões) A empresa apresentou algumas dificuldades com apresentação do licenciamento, dos aspectos sociais, dentro outros aspectos. Mas já foi notificada. Salientou que a empresa Atlântica já possui Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI). O conselheiro Willkisson Miranda (representante do Santuário sugeriu que a empresa faça a divulgação dos tipos de aeronaves capacidade das mesmas, que poderão trafegar. Aproveitando o ensejo a conselheira Andréa Salvador (representante da OAB) questionou a falta de divulgação do projeto e ações do empreendimento. Lúcio Flávio alertou que falta informação ou publicização da obra e também a ações socioambientais. Vanuza Leles lembrou que a empresa Atlântico não possui ainda a Licença de Operação (LO) ainda para adequar alguns aspectos que estão fragilizados. A sugestão dos conselheiros é que a empresa faça a divulgação da obra para a população meio de redes sociais e materiais impressos. Logo após esse encaminhamento o presidente do COMDEMA informou como se consolidou a arborização e jardinagem da Praça da Fé pela Secretaria de Meio Ambiente. Salientou que existem dois estagiários que cuidam dessa praça. No período de três meses a Praça do Cristo será revitalizada. Além disso, realizamos a arborização e jardinagem da nova Rodoviária. Hoje temos vinte e três (23) praças em Bom Jesus da Lapa e temos 20 jovens que zelam desses espaços. Em relação à planta NEEM, o projeto ainda não foi legalizado e essa espécie prejudica demais, pois provoca desequilíbrio ecológico e o mais agravante é que promove a extinção de certas espécies de abelhas e pássaros. Ademais, o sistema radicular é muito agressivo, dessa forma será suprimida gradativamente. O senhor Luís sugeriu que se apresente um estudo fundamentado sobre essa espécie de árvore. As podas de árvores continuam na responsabilidade da SEMEIA. O conselheiro Luís alertou da importância da aprovação de um projeto de eliminação do NEEM. A conselheira Queziane Martins alertou sobre a ausência de campanhas educativas para propor a sensibilização da retirada do NEEM. Andréa pontuou que seria importante realizar um fórum ou seminário para explicar as ações do projeto de extinção do NEEM.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

S E M E I A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O senhor Lúcio Flávio apresentou a pauta da proposta do Plano de Resíduo Sólido e também da coleta seletiva por bairro. O senhor Luís (Oeste Ecologia) sugeriu um projeto de Lei que todos os empreendimentos apresentem o Plano de Resíduo Sólido. A conselheira Cinthya sugeriu a identificação dos tipos de resíduos que mais são gerados no município. Ainda sobre a pauta de resíduo sólido Willkisson Miranda fez o relato de um projeto positivo que presenciou em Belo Horizonte. O senhor Luís alertou que precisa lutar pelos acordos intersetoriais e fazer valer as legislações de resíduo sólido, porque não é justo o município arcar com esse serviço. Informou as cidades no Paraná e Maringá conseguiu avançar com essas ações. A sugestão da maioria dos conselheiros é que se agende uma reunião para tratar especificamente deste tema e também construção de cronograma de atividades. A conselheira Queziane Martins (representante da SEMED) solicitou um engajamento dos conselheiro para a realização do Pré- fórum de Educação Ambiental no município ou território Velho Chico até o fim do mês de março e também realizar ações sobre a discussão da Conferência do Clima na escola e comunidades do Campo. Foi uma proposta aceita por todos. São atividades que já existe uma metodologia definida pela Rede de Educadores Ambientais (REABA). Sem mais nada a tratar a ata foi lida por mim Queziane Martins da Cruz e assinada por todos os presentes. Bom Jesus da Lapa, Bahia, 24 de de Fevereiro de 2021.

Lúcio Flávio Magalhães César

Queziane H. da Cruz
Edna Rosa de Oliveira

Cynthya Vasconcelos Ferreira S.

Willkisson Mirão Almeida Souza

Roberto Lourenço dos Santos
André Salvador Moraes

Isis de Oliveira Jesus
Vanessa Laes Pereira
Willkisson Miranda





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
S E M E I A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Às dez horas do dia vinte e três de julho de dois mil e vinte um do ano de dois mil reuniram-se os membros do Conselho de Meio Ambiente na Secretaria de Meio Ambiente, situada à rua Silvio Santos, s/n, nesta Cidade, reuniram-se partes representativas do Conselho com o presidente do Conselho Senhor Lúcio Flávio Cesar Magalhães, a secretaria executiva do conselho Queziane Martins da Cruz, Luís – Educador Ambiental na vertente de Resíduo Sólido, Pitágoras Edna Oliveira, fiscalização divulgação ambiental na SEMEIA, Robério Conselheiro representante da Secretaria de Agricultura (destacou sobre a vitória do projeto NIN, Cinthya Vasconcelos –Educadora Ambiental, Vanusia Leles, já atua há 24anos na Educação e é bióloga, Arnaldo Representante da Associação de Produtores Rurais Comunidade Araça Cariacá (veio a convite de Queziane para solicitar colaboração nos projeto sobre o Nim (Azadirachta) nas comunidades rurais. Dias antes da reunião foi feito o convite da reunião via ofício com uma pauta pré determinada com os seguintes pontos: Lei Municipal nº 662 de 09 de julho de 2021(proibição do plantio, cultivo, transporte e produção da espécie Nim), gerenciamento dos cemitérios, do município, informações referentes as licenças ambientais emitidas até a presente data, podas e plantio de mudas no município, plano de resíduo sólidos, ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Senhor Lúcio Flávio sinalizou do aumento dos crimes ambientais nas comunidades tradicionais no município e informou que no momento a equipe de fiscalização está no Rio das Rãs atuando neste sentido. O presidente do COMDEMA fez uma explanação sobre o motivo da campanha e criação da Lei n. 662 para impedir a proliferação do NIM em nosso município e começou Campanha Educativa com arborização com plantas adequadas pra região, Educomunicação nas Redes sociais e rádios da cidade.

Em seguida informou que temos os Agentes Ambientais (estagiários) que zelam pelo meio ambiente, especialmente as praças.



A representante da Faculdade Pitágoras Janine Pichite questionou: Como são elaborados os Projetos paisagísticos do município? O senhor Lúcio Flávio justificou que não temos um arquiteto urbanístico. E a SEMEIA faz seguindo algumas orientações e segue um Plano de Ação sob orientação dos funcionários Secretário de Meio Ambiente e dos servidores da equipe. Já está pronto o Plano de Arborização do Município e falta pouco pra publicação. Em breve será apresentado para a população. A Queziane questionou como será essa campanha do Nim nas comunidades rurais? O Senhor Lúcio explicou que terá a orientação através de Cartilhas Educativas sobre as árvores que são adequadas, nativas da região ribeirinha e doação de mudas para a população. A Janime é coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Pitágoras sugeriu atividades aos cursistas que utilizassem as Redes Sociais para fazer a Campanha sobre as Legislações Ambientais do Município e irá realizar ainda um Seminário de Educação Ambiental no IF BAIANO. Maira Rodrigues, Arquiteta e Engenheira sugeriu intensificar as campanhas e divulgar os vídeos educativos e as ações da sementeira.

Edna Oliveira elencou várias ações que podem ser desenvolvidas em parceria com os grupos de mulheres artesãs do município. Queziane salientou como foi desenvolvido o Projeto e Campanha Morro à Vista, baseado na Lei nº 331/2009. Desenvolvemos ainda os Projetos Viveiro Escola que desenvolve Educação Ambiental e produção de mudas para arborizar de forma adequada nas Escolas Edvaldo Boaventura (sede) e Josino Pereira Dias (comunidade da Lapinha). A presença do Senhor Arnaldo Rodrigues é como intuito de desenvolver um Viveiro Escola na Escola Araçá Cariacá e produzir hortaliças e plantas nativas. Encerrado esse assunto com os devidos encaminhamentos, seguimos para a pauta dos Cemitérios Municipais. Os cemitérios são antigos demais e inadequados. O combinado é que todos os conselheiros colaborem com a divulgação das ações.

A pauta seguinte foi o Resíduo Sólido do Município. O Senhor Lúcio Flávio iniciou a pauta e passou a palavra para o Conselheiro Luís. Luís ressaltou sobre a Legislação de Resíduo Sólido e Plano Municipal de Saneamento Básico nós temos. Agora precisa ser desenvolvido pelo poder público e os Conselheiros ambientais. Inclusive Luís sinalizou que já temos parceiros para fazer a Coleta Seletiva em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente. Para que isso ocorra



é necessário representação de todos os seguimentos, especialmente do SAAE. A sugestão é colocar dois sacos para que a população auxilie nesta ação e ocorra a separação domiciliar. A sugestão é do Senhor Lúcio é começar por bairros. Neste sentido formamos o Grupo de Trabalho para ajustar o Projeto da Coleta Seletiva com Wilksson, Luís, Cinthya, Izis, Arnaldo (representante das comunidades tradicionais), Janine (houve substituição de representante da UNOPAR e Queziane). O senhor Luís será o coordenador do Grupo. Faremos o convite a Manoel (representante do Campo Limpo) e trabalha com Educação de Resíduo Sólida com recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos para compor o grupo.

O Arnaldo sinalizou que o Lixão foi instalado na região das Comunidades Quilombolas e a associação entrou com a ação judicial por conta da forma que foi conduzido o trabalho e hoje vejo que o cenário mudou bastante e está caminhando pra ser mais organizado. Senhor Luís sinalizou que será tudo regularizado e a gestão está empenhada para melhor a situação. Estamos objetivando me regularizar a situação dos catadores e estes são encaminhados para Assistência Social para ter acesso aos direitos sociais garantidos. Não tem ainda o registro dos catadores. Vanuzia sugeriu ter uma celeridade em relação a cadastros dos catadores junto às cooperativas.

Edna lembrou que agora começa os incêndios na região e é importante intensificar o trabalho educativo para evitar a queima. O Senhor Lúcio fará um Plano junto ao Corpo de Bombeiros do município e até mesmo a captura de animais é responsabilidade dos bombeiros também. A SEMEIA captura somente abelhas.

A discussão final é a reformulação ou adequação do Código Municipal de Meio Ambiente. Assim Vanuzia solicitou a composição do Grupo de Trabalho e explicou a urgência dessa reformulação para abarcar o contexto histórico e realidade do município. Maíra, professora da Rede Pitágoras se colocou a disposição para auxiliar neste processo de reformulação. O Senhor Lúcio sugeriu convidar o procurador do município para compor a equipe. Os alunos do curso de Direito da Rede Pitágoras irão colaborar sob a orientação dos professores advogados, um representante da polícia militar, Edna Oliveira, Lúcio Flávio, Maíra (CREA) e Janine (Arquiteta e Urbanista) representante da Faculdade Pitágoras.



Wilksson, fez o último questionamento sobre quais são os serviços que devem ser ofertados para a população e quais serviços podem ser cobrados. A SEMEIA tem um gerente para coordenar esse serviço. Assim, temos agora um servidor responsável para sanar essas dúvidas. Sem mais nada a tratar a Ata foi lida e assinada por todos os presentes. Bom Jesus da Lapa, 23 de Julho de 2021

Puziane J. da Cruz - SEMED
 Lucio Roberto M. Amorim - SEMEIA
 Espina Rosa de Oliveira - SEMEIA
 Cynthia Vasconcelos Fereira - J.
 Klinton Márcio Ataíde Souza - SEMEIA
 Roberto Conceição dos Santos
 Andréa Saldanha Moura
 Izys de Carmo Jesus
 Januária Lopes Pereira
 Wilksson Ademir Nizama





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

SEMEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE -COMDEMA**

Aos dias vinte e nove dias de setembro de dois mil e vinte e um às nove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente os Conselheiros para tratar de assuntos relacionados às ações do COMDEMA com ênfase na apreciação das licenças ambientais. Mesmo ainda em um momento pandêmico é importante retomar as atividades. A senhora Vanusia Leles, representando o Secretário e Presidente do COMDEMA deu as boas vindas aos presentes, e justificou que em primeira chamada não deu quórum, passando para segunda chamada e a reunião seguirá com os presentes. Informou que novas empresas estão retomando suas atividades gradativamente, e com isso faz-se necessário que o Conselho esteja atuante. A senhora Vanusia informou que a ausência do Secretário deu-se por conta de tratamento de saúde. Na sequência, explicou sobre a pauta do dia e da sua importância, em relação a participação do COMDEMA nas licenças ambientais conforme recomendação do Ministério Público. E deu a sugestão de formar uma comissão para acompanhar a análise das licenças e fazer também fazer visita técnica juntamente com a SEMEIA nos empreendimentos, o que foi aceito por todos presentes. A senhora Izis sugeriu que os pareceres fossem encaminhados por e-mail para a comissão, e dessa forma daria maior celeridade nas recomendações dos conselheiros, e todos concordaram. A senhora Vanusia enfatizou a importância do Conselho nas recomendações das licenças e falou da dificuldade de reunir o Conselho, mesmo todos estando cientes que toda última quarta-feira de cada mês tem a reunião ordinária do COMDEMA. O senhor Wilkson falou sobre a dificuldade de tratar dos assuntos de real interesse do Conselho e a falta de compromisso de alguns conselheiros no acompanhamento das licenças. A palavra passou para o Engenheiro florestal da SEMEIA que deu informações sobre as licenças atuais, em especial, as de loteamento, dando detalhes de como o trabalho tem sido realizado, especificamente nos pareceres das mesmas. Falou sobre a anulação de uma licença de loteamento, que o empreendedor não atendeu as recomendações das condicionantes e a questão foi encaminhada ao INEMA, por conta do GAC- Gestão Ambiental Compartilhada, considerando a gravidade da situação e recomendação do Ministério Público. A senhora Izis detalhou sobre a responsabilidade da fiscalização, que é de todos os órgãos ambientais, predominando os autos de infrações do órgão que licenciou. Após várias ponderações, ficou determinada e formada a primeira comissão de acompanhamento das licenças que são: Izis de Oliveira da CODEVASF, Wilkson abreu Miranda do Santuário, Luiz Alberto Ribeiro Lima- representante dos catadores. A partir dessa data, essa comissão participará ativamente nas recomendações nos pareceres das licenças. Não havendo mais assuntos a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

S E M E I A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

serem tratados, eu Vanusia Leles, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada. Bom Jesus da Lapa, 29 de setembro de 2021.

Eduar Kora de Oliveira

Izys de Oliveira Mes

Willkson Alencar Moura da

Polívio Joneuval dos Santos

Luciana

Vanusia Leles Pereira

Kleber M.A. Souza

Jyaneelyza J. Gonçalves



COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

Ata da primeira reunião para adequação da Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia, reuniram-se os membros da Comissão com integrantes da SEMEIA- Vanusia Leles, Cynthia, Klinson e Edna, Secretaria de Educação- Quesiane, Procurador da Fazenda do município Sr Lucio Pereira Cardoso, e Sub. Procurador Sr Angelo Emanuel Vieira Moreira de Souza, Santuario Sr Wilkson representando também o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, para tratar da adequação da Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia. A senhora Vanusia Leles deu as boas vindas a todos e falou sobre a importância de fazer a adequação da Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bom Jesus da Lapa-Bahia e colocou alguns pontos de como pode ser conduzido os estudos, começando por agendar as reuniões e convite de mais pessoas para compor o grupo de trabalho, o que foi aceito por todos presentes. A Professora Quesiane falou sobre a legislação que precisa ser digitalizada e encaminhada para todos da comissão. Foi sugerido para compor a comissão, representantes do poder público: Sec, Obras, Turismo, Saúde, Educação, Finanças, Faculdades Pitagoras, UFOB, UNEB, CODEVASF, CREA e OAB, Câmara de Vereadores e Maçonaria. As próximas reuniões ficaram agendas para toda quinta-feira às quinze horas, na SEMEIA. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu Vanusia Leles Pereira, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai por mim e pelos presentes assinada. Bom Jesus da Lapa, vinte de outubro de dois mil e vinte e um.

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
SEMEIA	Klinson M. A. Souza
Semeia	Cynthia Vasconcelos F. Souza
PROCURADORIA DA FAZENDA	Lucio Pereira Cardoso
SEMED	Quesiane Martins da Cruz

Rua Guanabara 270, Bairro São Miguel
CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - Bahia.
Tel: (77)3481-7445



**COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
BOM JESUS DA LAPA - BAHIA**

Procuradora Municipal	Angelo E. M. de Souza
SANTUÁRIO - PAST. MEIO-AMBIENTE	Willkson Abreu Miranda
SEMEIA	Edna Rosa de Oliveira
SEMEIA	Zanuzia Leles Pereira.

Rua Guanabara 270, Bairro São Miguel
CEP: 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - Bahia.
Tel: (77)3481-7445



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F9C0-C552-2F16-C19C-A546> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9C0-C552-2F16-C19C-A546



Hash do Documento

3ea83705972bdcd1fd71e50e72bc21652ae50820e52a1fbd6a7967b3235c5937

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/10/2021 18:01 UTC-03:00